REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 208/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) as Ruas de Lazer complementam uma vasta rede de atrações culturais e de lazer oferecidas pela cidade;
b) o projeto “Ruas de Lazer”, promovido pela Prefeitura Municipal de Salvador, tem por objetivo oferecer mais uma opção de lazer para toda a família, bem pertinho de casa;
c) para criar uma Rua de Lazer basta uma população informada e mobilizada, órgãos públicos abertos aos cidadãos, alguns cavaletes, além de disposição e criatividade para planejar e realizar atividades ao ar livre, que proporcionam aprendizado, saúde, amizade e alegria para crianças, adultos e idosos;
d) há uma solicitação recebida da AMARV (Associação de Moradores e Amigos do Rio Vermelho), com o desejo de que seja realizado, aos domingos, entre o Largo de Santana e o Teatro Sesi, na Rua Guedes Cabral - Rio Vermelho, das 8h às 15h, o projeto Rua de Lazer;
e) o impacto no trânsito será mínimo, podendo ser desviado para a Garibaldi, Conselheiro Pedro Luiz e Odilon Santos, e no sentido inverso para a Federação, ficando livre a subida pela Rua João Gomes, e na descida da Federação entra na Bartolomeu de Gusmão e Garibaldi;
f) paralelo a implantação da Rua de Lazer, poderá ser realizada uma feirinha gastronômica e de artesanato, ao redor da igrejinha de Santana, com apresentação musical com músicos de nossa cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, implantar o projeto Rua de Lazer, no bairro do Rio Vermelho, aos domingos, entre o Largo de Santana e o Teatro Sesi.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto